



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

*Day*  
de 19

LEI Nº 373 do dia 26 de Fevereiro de 1970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinados às seguintes verbas do orçamento vigente:

1.1.1. - DIREÇÃO SUPERIOR

3140 - Encargos Diversos

Festividades, recepções, viagens e condução

.....Ncr\$. 500,00

1.1.2. - Contabilidade e Assistência Jurídica

3120 - Material de Consumo.....Ncr\$. 500,00

1.1.3. - Serviços de Escritório

3120 - Material de Consumo.....Ncr\$. 500,00

4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.3 - Encargos Diversos

Despesas de Custeio

3140 - Encargos Diversos

Viagens, Estada e Condução.....Ncr\$. 500,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza-las até o montante previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de Fevereiro de 1970

*Magalhães*  
ANTONIO ALVES MAGALHÃES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta.

*gall*